



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga a Resolução de Mesa n.º 07, de 15 de junho de 2021, que suspende a tramitação dos Projetos de Lei que versem sobre a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montenegro/RS, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a entrada em vigência do novo Regimento Interno, conforme Resolução n.º 221, de 14 de dezembro de 2021, que, em seu artigo 177, § 3º, disciplina os projetos de lei que versem sobre inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montenegro,

RESOLVE:

Art. 1.º Revoga a Resolução de Mesa n.º 07, de 15 de junho de 2021, que suspende a tramitação dos Projetos de Lei que versem sobre a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montenegro/RS, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS.

Art. 2.º Esta Resolução de Mesa entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 21 de fevereiro de 2022.


Ver. Talis Ferreira
Presidente


Ver. Valdeci Alves de Castro
Vice-Presidente


Ver.ª Ana Paula Machado
1ª Secretária


Ver. Felipe Kinn da Silva
2º Secretário